

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REFERENTE A DELIBERAÇÃO DO QUE FORA TRATADO PELA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO e O SINDICARNE. Conforme Edital de Convocação Publicado no Jornal de Beltrão, com sede em Francisco Beltrão -PR, na data 14(quatorze) de novembro de 2024(vinte e quatro), edição nº 8.085(oito mil e oitenta e cinco), página.1 A (um A). Aos dezoito dias do mês novembro de dois mil e vinte e quatro (18.11.2024), às 8h30 (oito horas e trinta minutos), em segundo horário, na sede do Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias de Alimentação de Francisco Beltrão e Região, sito à Av. Antônio Silvio Barbieri, 2171 – Bairro Jardim Itália, o Presidente da Entidade, Senhor - Derli Leal, fez os cumprimentos iniciais, agradecendo as pessoas presentes, pelo comparecimento até a sede da Entidade para tratar assunto relativo à convocação e para deliberar os temas mencionados no Edital de Convocação. Em ato contínuo, solicitou ao senhor Nelson de Oliveira, que realizasse a leitura do Edital, cujo conteúdo segue “ O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Francisco Beltrão e Região por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, **VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES**, associados ou não ao sindicato, que são integrantes da categoria dos *Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação - CARNES E DERIVADOS*, com data-base no mês de novembro para participarem de *Assembleia Geral Extraordinária*, que será realizada em primeira convocação, na data de 18 de novembro de 2024, às 08h00; na sede do Sindicato, localizado em Francisco Beltrão – PR – Avenida Antônio Silvio Barbieri, 2171 – Jardim Itália - CEP: 85.603.000, para deliberarem a seguinte ordem do dia: **a)** - Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente às cláusulas sociais e econômicas(percentual de reajuste salarial, pisos normativos cesta básica/auxílio alimentação, etc. manutenção das demais cláusulas da CCT 2023/2024), para a aprovação ou rejeição da proposta para CCT 2024/2025 a ser firmada juntamente com a FTIA-PR e demais sindicatos filiados à ela, com o SINDICARNE e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ. **b)** - Deliberação da deflagração ou não da greve, caso seja rejeitada a proposta Patronal, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na legislação; **c)** Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88 artigo 513 letra “e” da CLT e também, nos termos do tema 935 da repercussão geral do STF, em favor da Entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades aos integrantes desta categoria para a manifestação individual contrária ou favorável a referida contribuição de custeio; **d)** - Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada ½(meia) hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia, bem como fica autorizado representantes da Entidade, comparecer pessoalmente nos postos de trabalhos, afim de que possam os trabalhadores, manifestarem acerca da proposta da classe patronal e demais conteúdo deste edital. Francisco Beltrão – (PR), 13 de novembro de 2024. Derli Leal - Presidente.” . Após a leitura do Edital, o Presidente, explicou em detalhes, a negociação Entre a Federação e sindicatos filiados com o SINDICARNE, sendo que este, além de explicar aos presentes, salientou a importância do fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho, para que não se acumule diferenças de salários e também para que o trabalhador possa se beneficiar das conquistas no processo de negociação, bem como, destacou o trabalho desempenhado pela Federação no processo de negociação em que fora realizado com a Entidade Patronal, tendo os presentes entendido os procedimentos adotados para a solução do conflito para assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, com período de vigência de 01.11.2024 a 31.10.2025. Em ato sequencial, iniciou-se os debates acerca dos itens constantes no edital, objeto da assembleia bem como foram colocados em votação, os quais foram todos aprovados de forma unânime por entenderem ser vantajoso a categoria e também por findar a instabilidade, Destarte, em relação ao item “A”, foram repassado as propostas da Entidade Patronal, que consistiram: 1) – Reajuste salarial 5,90 (cinco vírgula noventa) sobre o salário do mês de novembro de 2023, 2) – Correção do piso salarial de ingresso para o importe de R\$ 1.915,00(mil, novecentos e quinze reais); 3) – Correção do piso salarial de efetivação para o valor de R\$ 2.070,30(dois mil, setenta reais e trinta centavos), 4) - Reajuste na cesta básica retroativo a novembro/2022, passando para R\$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais) mensais, 5)- manutenção das demais cláusulas sociais; 6) – vigência da CCT 2024/2025, 12 meses. Tendo os presentes aprovado por unanimidade o item “A”. Posto isso, foi passado para o para o item “B” do edital que ficou prejudicado, pela aprovação do item “A”. E, no que diz respeito ao item “C”, concordaram de forma absoluta com o que fora fixado em relação a contribuição assistencial mensal no percentual de 1% (um por cento) sobre o piso normativo da categoria, além de ter ficado clara, permite aqueles que não concordarem com o desconto mensal, a oportunidade de exercer o direito de oposição no prazo de 10(dez) dias contados a partir da realização desta assembleia geral. Em relação ao item “D” nada foi tratado pelas partes. Diante do que foi exposto de forma minuciosa e também considerando que ocorreu aprovação do que foi amplamente debatido e, que inexistiu nenhuma impugnação dos assuntos tratados o Presidente, deu por encerrada a assembleia às 10h01.min, solicitou a mim Milena de Oliveira Tavares, “secretário ad hoc”, que lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e pelo Presidente para que surta os devidos efeitos legais.



DERLI LEAL
PRESIDENTE



MILENA DE OLIVEIRA TAVARES
SECRETÁRIA “AD ROC”